CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ATO Nº 733/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é outorgada pelo artigo 118 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, conforme determina o art. 118 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, as proposições abaixo relacionadas:

1. **Projeto de Lei nº 080/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 2º e o § 2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.101, de 16 de agosto de 2019, que regulamenta a utilização de suprimento de fundos no Município e dá outras providências; e
2. **Projeto de Lei nº 088/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 30 de dezembro de 2021.

DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo -ES